



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.674/2021

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 799 PG: 1 e 2
Data 15/07/21 a 1

Diogenes
Rúbrica 2

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º, Incisos II e VI, da Lei Municipal n.º 1.581/2020 de 15 de dezembro de 2020, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 98.530,00** (noventa e oito mil e quinhentos e trinta reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referente ao **Poder Executivo Municipal**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1025-04.123.2500.2.009	3.1.90.11.01.00	Ordinário	66	30.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.36.00.00	Ordinário	155	8.530,00
1030-12.365.3005.2.018	3.1.90.11.01.10	Fundeb	207	20.000,00
1030-12.365.3005.2.018	3.1.90.11.01.30	Fundeb-Desp.	208	40.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				98.530,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I, e 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1025-04.123.2500.2.009	3.3.90.40.00.00	Ordinário	77	15.000,00
1030-12.361.3001.1.003	4.4.90.51.08.00	SAE	120	35.000,00
1030-12.361.3001.1.003	4.4.90.51.30.00	Fundeb-Desp.	121	30.000,00
1030-12.362.3002.2.015	3.3.90.39.00.00	Ordinário	182	10.000,00
1030-12.365.3005.1.004	4.4.90.51.30.00	Fundeb-Desp.	198	8.530,00
TOTAL ANULADO				98.530,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2021.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito